



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 305, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Autorizar o prosseguimento do processo com a autorização de aditivo ao contrato de nº 25/2022 que trata sobre serviço de licença de software de sistema de custos.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 66/2024 – Gestão de Contratos;

CONSIDERANDO a relevância do serviço para o Conselho e tudo o que consta no processo administrativo de nº 3547/22;

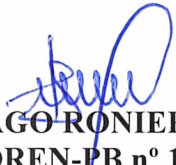
CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 962ª Reunião Ordinária de Plenária, ocorrida em 02 de outubro de 2024.

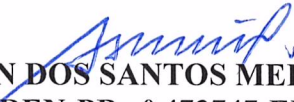
DECIDEM:

Art. 1º Autorizar o prosseguimento do processo com a celebração do aditivo ao contrato de nº 25/2022 que trata sobre serviço de licença de software de sistema de custos, desde que esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 02 de outubro de 2024.


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Presidente em substituição


AERTON DOS SANTOS MEIRELES
COREN-PB nº 473747-ENF
Secretário em substituição